

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 5, de 2017

Autoria: PARTIDO DOS TRABALHADORES

Iniciativa:

Ementa:

Requer instauração do competente procedimento disciplinar (Representação) para verificação de quebra de decoro parlamentar em desfavor do Senador Aécio Neves da Cunha.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 12/11/2018 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

12/11/2018 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: INDEFERIDA

Ação: À COARQ.

24/10/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, às fls. 109 a 131, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, inadmitindo a PCE nº 5/2017 pelas razões constantes do Parecer nº 654/2017 da Advocacia do Senado Federal, em anexo, em face dos seus próprios e jurídicos fundamentos.

04/10/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, folha nº 108, ofício CEDP nº 20/2017, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto, solicita a Advocacia do Senado Federal análise jurídica com parecer da PCE nº 5/2017.

02/10/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, às fls. 98 a 107, Procuração "Ad Judicia et extra" do Partido dos Trabalhadores, assinada pela presidente do partido, Senadora Gleisi Hoffmann.

28/09/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Apresentado em 28/09/2017 20:04

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 5, de 2017

DOCUMENTOS

PCE 5/2017

Data: 28/09/2017**Autor:** PARTIDO DOS TRABALHADORES**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Descrição/Ementa:** Requer instauração do competente procedimento disciplinar (Representação) para verificação de quebra de decoro parlamentar em desfavor do Senador Aécio Neves da Cunha.

Petição

Data: 28/09/2017**Autor:** PARTIDO DOS TRABALHADORES**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Apresentado em 28/09/2017 20:04**Descrição/Ementa:** Petição inicial

Petição

Data: 02/10/2017**Autor:** PARTIDO DOS TRABALHADORES**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntei, nesta data, às fls. 98 a 107, Procuração "Ad Judicia et extra" do Partido dos Trabalhadores, assinada pela presidente do partido, Senadora Gleisi Hoffmann.**Descrição/Ementa:** Procuração "Ad Judicia et extra" do Partido dos Trabalhadores, assinada pela presidente do partido, Senadora Gleisi Hoffmann

Decisão ou Despacho

Data: 04/10/2017**Autor:** Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntei, nesta data, folha nº 108, ofício CEDP nº 20/2017, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto, solicita a Advocacia do Senado Federal análise jurídica com parecer da PCE nº 5/2017.**Descrição/Ementa:** Juntei, nesta data, folha nº 108, ofício CEDP nº 20/2017, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto, solicita a Advocacia do Senado Federal análise jurídica com parecer da PCE nº 5/2017.

Decisão ou Despacho

Data: 24/10/2017**Autor:** Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntei, nesta data, às fls. 109 a 131, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, inadmitindo a PCE nº 5/2017 pelas razões constantes do Parecer nº 654/2017 da Advocacia do Senado Federal, em anexo, em face dos seus próprios e jurídicos fundamentos.**Descrição/Ementa:** Despacho de inadmissão da PCE nº 5/2017, com anexo do Parecer nº 654/2017 da Advocacia do Senado Federal